



**JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 13.390.706/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social os abaixo assinados, **MARCIA CRISTINA PANTOJA**, brasileira, natural de Rolândia-Paraná, divorciada judicialmente, empresária, residente e domiciliada à Rua Elis Regina, nº. 217 – Conjunto Vivi Xavier, em Londrina-Paraná, CEP 86.082-015, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.764.703-7/SESP-PR e inscrita no CPF sob nº. 954.767.849-34 e **LAUDINEIA CAMPOS MACHADO**, brasileira, natural de Jardim Alegre-Paraná, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Araguaia, nº. 243 – Fundos, em Cambé-Paraná, CEP 86.185-030, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 6.241.094-9/SESP-PR e inscrita no CPF sob nº. 704.994.389-49, sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cerejeira, nº. 63 – Jardim Queiroz, CEP 86.192-220, em Cambé-Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado Paraná sob o nº. 41207003509, por despacho em sessão do dia 04 de março de 2011, Declaração de Enquadramento como microempresa arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20112202578, por despacho em sessão do dia 04 de março de 2011, Primeira alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20113051158, por despacho em sessão do dia 27 de maio de 2011, Segunda alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20124090362 por despacho em sessão do dia 01 de junho de 2012, Terceira alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20124511112, por despacho em sessão do dia 26 de junho de 2012 e Quarta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 20127443932, por despacho em sessão do dia 12 de novembro de 2012 e inscrita no CNPJ sob nº. 13.390.706/0001-59, resolvem alterar seu Contrato Social primitivo e subseqüentes alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era "Comércio atacadista de móveis de qualquer material para qualquer uso; materiais pedagógicos, brinquedos e instrumentos musicais; artigos para cama mesa e banho; equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico tais como máquinas de lavar, fogões, geladeiras, batedeiras, forno microondas, ar condicionado e similares; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tais como rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas e similares; de computadores, periféricos e suprimentos de informática; de artigos de papelaria e de escritório; de máquinas de calcular; escrever e similares, toldos e similares, sistema de segurança e monitoramento em geral;

; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos para construção; de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; de equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar

[Handwritten signature]



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61781505207531856161



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61781505207531856161-1
Data: 15/05/2020 10:43:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB11412-FZJ4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB



JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 13.390.706/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

e de laboratórios. Aluguel de equipamentos para monitoramentos e sistemas de segurança. Construção de edifícios, casas e residências, consultórios, escolas, hospitais e serviços de monitoramento de sistemas de segurança", passa a ser a partir da presente data, "Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; móveis de qualquer material para qualquer uso; artigos de cama, mesa e banho; equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico tais como maquinas de lavar, fogões, geladeiras, batedeiras, forno microondas, ar condicionado e similares; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tais como rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas e similares; de computadores, periféricos e suprimentos de informática; de artigos de papelaria e de escritório; sistemas de segurança e monitoramento em geral; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos para construção; de equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes. Aluguel de equipamentos para monitoramento e sistemas de segurança. Construção de edifícios, casas e residências, consultórios, escolas e hospitais e serviços de monitoramento de sistemas de segurança e transporte rodoviário de cargas interestadual".

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de Consolidação de Contrato Social os abaixo assinados, **MARCIA CRISTINA PANTOJA**, brasileira, natural de Rolândia-Paraná, divorciada judicialmente, empresária, residente e domiciliada à Rua Elis Regina, nº. 217 – Conjunto Vivi Xavier, em Londrina-Paraná, CEP 86.082-015, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.764.703-7/SESP-PR e inscrita no CPF sob nº. 954.767.849-34 e **LAUDINEIA CAMPOS MACHADO**, brasileira, natural de Jardim Alegre-Paraná, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Araguaia, nº. 243 – Fundos, em Cambé-Paraná, CEP 86.185-030, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 6.241.094-9/SESP-PR e inscrita no CPF sob nº. 704.994.389-49, sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cerejeira, nº. 63 – Jardim Queiroz, CEP 86.192-220, em Cambé-Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado Paraná sob o nº. 41207003509, por despacho em sessão do dia 04 de março de 2011, Declaração de Enquadramento como microempresa arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20112202578, por despacho em sessão do dia 04 de março de 2011, Primeira alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20113051158, por despacho em sessão do dia 27 de maio de



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61781505207531856161-2
Data: 15/05/2020 10:43:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB11413-T08Q;



CNPJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 13.390.706/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



2011, Segunda alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20124090362 por despacho em sessão do dia 01 de junho de 2012, Terceira alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20124511112, por despacho em sessão do dia 26 de junho de 2012 e Quarta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 20127443932, por despacho em sessão do dia 12 de novembro de 2012 e inscrita no CNPJ sob nº. 13.390.706/0001-59, resolvem consolidar seu Contrato Social primitivo e subsequentes alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro à Rua Cerejeira, nº. 63 – Jardim Queiroz, em Cambé-Paraná, CEP 86.192-220.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; móveis de qualquer material para qualquer uso; artigos de cama, mesa e banho; equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico tais como maquinas de lavar, fogões, geladeiras, batedeiras, forno microondas, ar condicionado e similares; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tais como rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas e similares; de computadores, periféricos e suprimentos de informática; de artigos de papelaria e de escritório; sistemas de segurança e monitoramento em geral; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos para construção; de equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes. Aluguel de equipamentos para monitoramento e sistemas de segurança. Construção de edifícios, casas e residências, consultórios, escolas e hospitais e serviços de monitoramento de sistemas de segurança e transporte rodoviário de cargas interestadual"

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades dia 21 de Fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, está distribuído da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARCIA CRISTINA PANTOJA	35.000	R\$ 35.000,00
LAUDINÉIA CAMPOS MACHADO	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00



JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 13.390.706/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **MARCIA CRISTINA PANTOJA** e a sócia ingressante **LAUDINEIA CAMPOS MACHADO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORAS**, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. **ASSINATURA:** Individualmente.

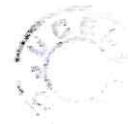
CLÁUSULA NONA: As sócias administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a órgãos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as sócias administradoras prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61781505207531856161-4
Data: 15/05/2020 10:43:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB11415-OA39;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 13.390.706/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, a ser convocada com 8 (oito) dias de antecedência.

§1º - A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa das sócias ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

§2º - Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de liberação as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
- II – a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III – a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- V – a modificação do contrato social, com ¾ de votos representativos do capital social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com ¾ de votos representativos do capital social;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;
- VIII – o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

§3º - Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no §2º, desta cláusula, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nas omissões desta Alteração do Contrato Social e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61781505207531856161-5
Data: 15/05/2020 10:43:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB11416-70M6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 13.390.706/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Cambé – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração de Contrato Social.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e obrigam-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-PR, 30 de Janeiro de 2015.

Marcia Cristina Pantoja

MARCIA CRISTINA PANTOJA

Laudineia Campos Machado

LAUDINEIA CAMPOS MACHADO



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61781505207531856161-6
Data: 15/05/2020 10:43:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB11417-Y4CK;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



ATO 307

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME, estabelecida na (o) RUA CEREJEIRA 63 bairro JARDIM QUEIROZ, CAMBE, PR CEP: 86.192-220, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CAMBE – PR, 13 de Maio de 2015.

Laudineia Campos Machado
LAUDINEIA CAMPOS MACHADO – Sócia/Administradora

Marcia Cristina Pantoja
MARCIA CRISTINA PANTOJA – Sócia



Rudnei Almir Campana
Rudnei Almir Campana
Ag. 500 332 830 8 / PR
Cambe - PR



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61781505207531856161-7
Data: 15/05/2020 10:43:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB11418-YYTY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/61781505207531856161>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2020 11:50:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61781505207531856161-1 61781505207531856161-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b492393473319f5c94634faa65e103cd9d40b427fba543404b212993e8fe8ef04fc7836f011298f734c2150f4442547654516d1b4df6917094de807156adc14

